



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Castração Animal no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 95/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal de Castração Animal, a ser comemorado, anualmente, na última terça-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a conscientização das pessoas quanto à saúde animal como um dos pilares da Saúde Única, com reflexo direto na saúde ambiental, na Saúde Pública e na preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de setembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

